



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 49/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019059/2025-83

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 13:49)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1760410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **16f1d28330**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - Ingresso 2026/1

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2026** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - Siape nº 2390704, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes do programa RENATO ALTOBELLI ANTUNES - Siape nº 1671298, KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES – Siape nº 1838179, SYDNEY FERREIRA SANTOS – Siape nº 1671292 e DAVINSON MARIANO DA SILVA – CPF ***.823.058-**.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: “Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados”.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a comprovação de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1), via formulário disponível no site do programa.

1.5. A ausência da comprovação de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (6) formulário de aceite de orientação preenchido e (7) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2026 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1º de setembro a 1º de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de outubro de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	13 a 17 de outubro de 2025
Resultado dos recursos das inscrições (I)	20 de outubro de 2025
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	21 de outubro a 21 de novembro de 2025
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	4 de novembro de 2025
Revisão da prova escrita	11 de novembro de 2025
Realização da entrevista	12 a 14 de novembro de 2025
Divulgação do resultado parcial (II)	18 de novembro de 2025
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	18 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2025
Matrícula – entrega de documentos	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Previsão fevereiro/26, consultar datas em: https://propg.ufabc.edu.br/matriculas

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1 No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado e as datas das etapas do processo seletivo poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência, sendo as mudanças divulgadas no site do programa.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.1.1. Das 16 (dezesseis) vagas, **11 (onze) vagas** serão distribuídas para concorrência geral e **5 (cinco) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

§1º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.1.2. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;

III. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.1.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentar os documentos requeridos.

3.1.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 deste edital.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de aluno de Mestrado, mas apenas uma concorrerá a bolsa.

3.2.1. Aceites de orientação acima do número de vagas por docente, explicitado no item anterior, acarretará no indeferimento de todas as inscrições dos referidos aceites.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e V e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG, para brasileiros;
- b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

- a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;
- b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Formulário preenchido com aceite de orientação de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (ver itens 1.4 e 1.5);

VI. Carta de motivação;

VII. Pré-Projeto de pesquisa (opcional), com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula.

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.9. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do último dia do período de inscrição indicado no item 2.1 deste Edital, incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.10. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.12. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V. Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I. A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos).
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.

(4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.

II. As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são:

(1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;

(2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;

III. A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

IV. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela Comissão de Seleção;

V. Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VI. A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VII. A revisão da prova escrita poderá ser realizada presencialmente ou via videoconferência, a pedido do candidato, na data estipulada no item 2.1 deste edital.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I. A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela Comissão de Seleção.

II. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

c) **Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III. Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão

dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

5.1.3. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Análise de currículo

5.1.5.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.7. Análise da carta de motivação

5.1.7.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.8. Formulário de aceite de orientação

O formulário de aceite de orientação preenchido e assinado deve ser dado por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e

contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br e deverá ser avaliada pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br.

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.5. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail selecao.cem@ufabc.edu.br com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre de ingresso indicado neste edital.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.1.1. A classificação, para concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, dos candidatos aprovados conforme item 11.1 seguirá a ordem de classificação da maior para a menor nota final, conforme item 5, considerando as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e sobrevagas, conforme item 3.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo André, 6 de agosto de 2025.

Jeverson Teodoro Arantes Junior
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I**Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC**

Docentes Permanentes:

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi- <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
4. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
5. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
8. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
9. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
10. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
11. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
12. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
13. Luiz Fernando Grespan Sets - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
14. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
15. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
16. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
17. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
18. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
19. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
20. Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
21. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

I - Formação acadêmica

1. Graduação.
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais.
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais.
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados.
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

III - Atividades didáticas

1. Monitoria.
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.